

Proc. Administrativo 5.807/2025

De: Torben F. - SMA-ADM

Para: SEFAZ-CL-COMP - Compras

Data: 22/08/2025 às 15:47:13

Setores (CC):

SEFAZ-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMA-ADM, SEFAZ-CL-COMP, SMA

Requisição 1664/2025 - Aquisição de peças para conserto do Espalhador de Esterco Líquido, conforme chamamento 23/2024, contrato nº 105/2024

Número da Requisição*:

Requisição 1664/2025

Resumo do Objeto*:

Aquisição de peças para conserto do Espalhador de Esterco Líquido, conforme chamamento 23/2024, contrato nº 105/2024

Número da Reserva de Recurso*:

6570

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

R\$ 108,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

—
Torben Scherer França

Médico Veterinário

Anexos:

CNPJ_Bastiao.pdf

Contrato_Bastiao_F_C_S_Comercio_de_Pecas.pdf

Orcamento_Bastiao.pdf

Pesquisa_de_Precos_Licitacon_Cidadao_TCE_RS.pdf

Requisicao_1664.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.086.889/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/06/2006	
NOME EMPRESARIAL F C S COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASTIAO COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO EST BR 386		NÚMERO 1290		COMPLEMENTO KM 246	
CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO BOTUCARAI		MUNICÍPIO SOLEDADE		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (54) 8410-6764		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2025 às 11:16:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: TORBEN SCHERER FRANÇA e SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2446-CB46-4ADE-A8BD> e informe o código 2446-CB46-4ADE-A8BD





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE N. 105/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: F C S COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. **08.086.889/0001-83**, com sede na **EST BR 386**, n. 1290, KM 246, CEP 99.300-00, Bairro **BOTUCARAI**, em Soledade/RS, telefone **(54) 8410-6764**, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2. .1 - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Und		Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	93,51





- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos².

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos **incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei**, o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.2 do presente será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.



9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**F C S COMERCIO DE PECAS E
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4374-3C21-64CF-1CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



F C S COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ 08.086.889/0001-83) VIA
PORTADOR FABIO DA CRUZ DA SILVA (CPF 778.XXX.XXX-49) em 11/10/2024 13:49:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4374-3C21-64CF-1CA2>

BASTIAO FERRAMENTAS

CPF/CNPJ 08 086 889/0001 83 IE 1370075720
IM 0123456 Telefone (54) 8410-6764
EST BR 386 1290 KM 246 BOTUCARA: Soledade-RS
Brasil 99300000

DAV

Nº: 000018882

Emissão 29/11/2024 14 18

Previsão 29/11/2024 14 18

Situação Aguardando

CONSUMIDOR

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Fantasia: PREFEITURA SOLEDADE

CNPJ/CPF 87 738 530/0001 -10

Telefone (54)991626437

Celular(es) (54)33811699

E-mail:

Endereço: AV. JULIO DE CASTILHOS , 898

CENTRO Soledade -RS Brasil 99300000

COD	DESCRIÇÃO	QTD UN	VL UNIT	TOTAL
49205	SILICONE ALTA TE	1,000 UN	15 00	15 00
1				
PAST1	PARAFUSO SEXTA	2,000 UN	4 00	8,00
2X70				
PC2/I	FILTRO TECFIL PC	1,000 UN	25 00	25 00
55				
49035	TORNEIRA	1,000 UN	60 00	60 00
3				
TOTAL DE ITENS				4
TOTAL DE QUANTIDADES				5 000
TOTAL DOS PRODUTOS				108 00
DESCONTO				0 00
TOTAL:				108,00

FORMA DE PAGAMENTO

PARCELA	VENCIMENTO	ESPÉCIE	VALOR
1	29/12/2024	Dinheiro	108 00

Observações:

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br

Nº: 000018882

Emissão: 29/11/2024

Total: 108,00

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CNPJ/CPF: 87 738 530/0001 -10



Assinatura

Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br

Proc. Administrativo 5.807/2025 14/32

Digitalizado com CamSc

Assinado por 2 pessoas: TORBEN SCHERER FRANÇA e SANTO FLÁVIO MORAES KNOFF
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2446-CB46-4ADE-A8BD> e informe o código 2446-CB46-4ADE-A8BD

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto PARAFUSO SEXTAVADO, no período de 01/01/2025 a 21/08/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : CIEPS - CONS. INTERM. ESMERALDA / PINHAL DA SERRA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 18, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/02/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 14X60 NC	2,00	unidade	6,00	12,00	MARIA ROSANE ROSSI E SILVA ME	26807593000196
Q	PARAFUSO SEXTAVADO NC 8.8 RP 5/8X3	2,00	unidade	9,00	18,00	MARIA ROSANE ROSSI E SILVA ME	26807593000196
Q	PARAFUSO SEXTAVADO NC 8.8 RP 5/8X4	4,00	unidade	14,00	56,00	MARIA ROSANE ROSSI E SILVA ME	26807593000196

Média dos preços pagos: R\$ 9,66

Valor da empresa selecionada: R\$ 4,00

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto SILICONE ALTA TEMPERATURA, no período de 01/01/2025 a 21/08/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 95, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 06/05/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Silicone alta temperatura	1,00	unidade	120,00	120,00	-	-

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 107, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 14/03/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Silicone altas temperaturas	1,00	unidade	105,83	105,83	RETIFICA MOCELLIN LTDA	89424782000108

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 215, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/05/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Silicone Alta temperatura	1,00	unidade	60,00	60,00	BELA VISTA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	00064035000194

Média dos preços pagos: R\$ 95,27

Valor da empresa selecionada: R\$ 15,00

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto FILTRO COMBUSTÍVEL, no período de 01/01/2025 a 21/08/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : CM DE CANOAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 05/06/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	unidade	30,00	30,00	KLEIN AUTO SOM LTDA. ME	68791078000105
Órgão : CM DE DOM FELICIANO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/03/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	unidade	33,00	33,00	-	-
Órgão : CM DE HORIZONTINA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 18, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 12/05/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	unidade	36,00	36,00	-	-

Média dos preços pagos: R\$ 34,00

Valor da empresa selecionada: R\$ 25,00

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto TORNEIRA, no período de 01/01/2025 a 21/08/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE NOVA BRÉSCIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 14, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/01/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	TORNEIRA CROMADA	1,00	unidade	23,50	23,50	-	-
Órgão : PM DE NOVA BRÉSCIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 186, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/04/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	TORNEIRA CROMADA	1,00	unidade	167,00	167,00	-	-
Órgão : PM DE CASCA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 67, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 19/08/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" / 3/4"	5,00	unidade	48,90	244,50	-	-

Média dos preços pagos: R\$ 79,80

Valor da empresa selecionada: R\$ 60,00

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor F. C. S. COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

Soledade, 22 de agosto de 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1664/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	6728	339030540000

Objeto: Aquisição de peças para conserto do Espalhador de Esterco Líquido, conforme chamamento 23/2024, contrato nº 105/2024. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	11512	Cola silicone alta temperatura.	und	1	15,00	15,00
2	6720	Parafuso Sextavado	pç	2	4,00	8,00
3	4460	Filtro combustível	pç	1	25,00	25,00
4	1135	Torneira	und	1	60,00	60,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 108,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. SOLEDADE, 22/08/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Torben Scherer França

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2446-CB46-4ADE-A8BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 22/08/2025 15:49:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANTO FLÁVIO MORAES KNOPF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 26/08/2025 16:35:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2446-CB46-4ADE-A8BD>

Proc. Administrativo 1- 5.807/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/08/2025 às 16:36:22

Em razão de não apresentar necessidade de mão de obra, orientamos a não citação do contrato do CH 23/2024.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 2- 5.807/2025

De: Torben F. - SMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2025 às 09:40:17

Setores envolvidos:

SMA-ADM, SEFAZ-CL-COMP, SMA

Requisição 1664/2025 - Aquisição de peças para conserto do Espalhador de Esterco Líquido, conforme chamamento 23/2024, contrato nº 105/2024

Encaminho requisição corrigida, com a retirada do vínculo ao contrato; assim como respectivos ETP e TR.

—
Torben Scherer França
Médico Veterinário

Anexos:

ETP_1664.pdf

Requisicao_1664_corrigida.pdf

TR_1664.pdf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
SUSTENTABILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
CONCERTO DO ESPALHADOR DE ESTERCO LÍQUIDO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Aquisição de peças para concerto do Espalhador de Esterco Líquido.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES): A contratação do objeto está prevista no item I do plano de contratação anual do município.

Item: 71

<https://pncp.gov.br/app/pca/877358530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O serviço irá propiciar o funcionamento do Espalhador de Esterco Líquido.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: A aquisição será de cinco (05) peças.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Almoxarifado com estoque de peças, para eventual uso.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor consiste em R\$ 108,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: O serviço irá propiciar o funcionamento do Espalhador de Esterco Líquido.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação será realizada através de lote único.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS: Trazer o Espalhador de Esterco Líquido de volta à sua funcionalidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não há necessidade de providências prévias à execução do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Para a execução do contrato, em razão da necessária pesquisa de mercado, o Município necessitará efetuar a contratação de ferramenta para a verificação dos preços apresentados para as aquisições, adotando os meios disponíveis em bancos de preços públicos e/ou pesquisas em software/tabela da montadora.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não são considerados possíveis impactos ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1664/2025.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	54	6728	339030540000

Objeto: Aquisição de peças para conserto do Espalhador de Esterco Líquido. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	11512	Cola silicone alta temperatura.	und	1	15,00	15,00
2	6720	Parafuso Sextavado	pç	2	4,00	8,00
3	4460	Filtro combustível	pç	1	25,00	25,00
4	1135	Torneira	und	1	60,00	60,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 108,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA <u>() Autorizo a Inexigibilidade.</u> <u>() Autorizo a Dispensa.</u> <u>() Autorizo a Abertura de Processo.</u> SOLEDADE, 22/08/2025. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Torben Scherer França

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
SUSTENTABILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E SUSTENTABILIDADE

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO
ESPALHADOR DE ESTERCO LÍQUIDO**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O Município necessita realizar a aquisição de peças para consertar o Espalhador de Esterco Líquido, conforme consta no quadro abaixo.

Item	Unidade	Descrição	Valor
01	01	Silicone Alta Temperatura	R\$ 15,00
02	02	Parafuso Sextavado	R\$ 4,00
03	01	Filtro Tecfil	R\$ 25,00
04	01	Torneira	R\$ 60,00

Total geral dos itens: R\$ 108,00

Prazo de garantia da contratação: 6 meses

Prazo de entrega da contratação: Depois do empenho realizado 2 dias uteis

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 5 dias

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar anteriormente anexado e declarado viável pela Autoridade Superior.

III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A aquisição das peças proporcionará o conserto do Espalhador de Esterco Líquido, possibilitando o retorno deste ao serviço.

IV– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: O Espalhador precisa das peças para seu conserto.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: A contratação deste, busca atender ao item I deste documento, bem como atingir as demandas orientadas.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida por servidor indicado por cada secretaria solicitante, a qual irá acompanhar as obrigações da contratada.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do atestado do serviço por parte do fiscal de contrato. Deverá estar discriminado no documento fiscal o serviço efetivamente prestado, as peças substituídas e a placa do veículo.

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas,

impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: A contratação se dará por dispensa de licitação, conforme requisitos citados no ETP.

IX - O valor da contratação consiste no valor de: R\$ 108,00.

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto PARAFUSO SEXTAVADO, no período de 01/01/2025 a 02/09/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : CIEPS - CONS. INTERM. ESMERALDA / PINHAL DA SERRA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 18, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 26/02/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	PARAFUSO SEXTAVADO 8.8 14X60 NC	2,00	unidade	6,00	12,00	MARIA ROSANE ROSSI E SILVA ME	26807593000196
Q	PARAFUSO SEXTAVADO NC 8.8 RP 5/8X3	2,00	unidade	9,00	18,00	MARIA ROSANE ROSSI E SILVA ME	26807593000196
Q	PARAFUSO SEXTAVADO NC 8.8 RP 5/8X4	4,00	unidade	14,00	56,00	MARIA ROSANE ROSSI E SILVA ME	26807593000196

Média dos preços pagos: R\$ 9,66 Valor
da empresa selecionada: R\$ 4,00



Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto SILICONE ALTA TEMPERATURA, no período de 01/01/2025 a 02/09/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 95, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 06/05/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Silicone alta temperatura	1,00	unidade	120,00	120,00	-	-

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 107, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 14/03/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Silicone altas temperaturas	1,00	unidade	105,83	105,83	RETÍFICA MOCELLIN LTDA	89424782000108

Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 215, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/05/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	Silicone Alta temperatura	1,00	unidade	60,00	60,00	BELA VISTA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	00064035000194

Média dos preços pagos: R\$ 95,27

Valor da empresa selecionada: R\$ 15,00

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto FILTRO COMBUSTÍVEL, no período de 01/01/2025 a 02/09/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : CM DE CANOAS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 9, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 05/06/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	unidade	30,00	30,00	KLEIN AUTO SOM LTDA. ME	68791078000105

Órgão : CM DE DOM FELICIANO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 14/03/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	unidade	33,00	33,00	-	-

Órgão : CM DE HORIZONTINA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 18, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 12/05/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	unidade	36,00	36,00	-	-

Média dos preços pagos: R\$ 34,00

Valor da empresa selecionada: R\$ 25,00

Conforme pesquisa efetuada na base de dados do Licitacão Cidadão do TCE/RS, de processos homologados para o objeto TORNEIRA, no período de 01/01/2025 a 02/09/2025, segue abaixo valores contratados pelos órgãos:

Órgão : PM DE NOVA BRÉSCIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 14, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/01/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	TORNEIRA CROMADA	1,00	unidade	23,50	23,50	-	-

Órgão : PM DE NOVA BRÉSCIA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 186, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 03/04/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	TORNEIRA CROMADA	1,00	unidade	167,00	167,00	-	-

Órgão : PM DE CASCA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 67, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 19/08/2025							
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" / 3/4"	5,00	unidade	48,90	244,50	-	-

Média dos preços pagos: R\$ 79,80
Valor da empresa selecionada: R\$ 60,00

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor F. C. S. COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6728

Soledade, 03 de setembro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C6-4A89-805D-DEAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TORBEN SCHERER FRANÇA (CPF 006.XXX.XXX-71) em 03/09/2025 09:41:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SANTO FLÁVIO MORAES KNOPF (CPF 965.XXX.XXX-53) em 08/09/2025 15:54:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/37C6-4A89-805D-DEAF>

Proc. Administrativo 3- 5.807/2025

De: Torben F. - SMA-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2025 às 09:45:59

A nova reserva de saldo é 6803.

—

Torben Scherer França
Médico Veterinário

Proc. Administrativo 4- 5.807/2025

De: Luis V. - SEFAZ-CL-COMP

Para: SEFAZ-ADJ - Diretoria Adjunta

Data: 08/09/2025 às 17:21:28

Encaminhada para análise da viabilidade financeira.

—

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia
Oficial Administrativo

Proc. Administrativo 5- 5.807/2025

De: Emerson A. - SEFAZ-ADJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 14:09:29

DEFERIDO

—

Emerson Luis dos Reis Avila